



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 979, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da [Lei Complementar nº 75/93](#), bem como o contido no Ofício nº 1510/2018-GAB/PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça abaixo relacionada, a fim de ser designada Promotora Eleitoral pelo prazo máximo de dois anos, ininterruptos, em razão de movimentação na carreira (art. 10, VI, cc. Arts. 61 a 63 da Lei 8.625/93), conforme Sessão do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da [Lei Complementar 75/93](#) e [Lei Federal 8625/93](#), a qual não se encontra nas situações previstas no §1º, art. 2º, da [Resolução Conjunta nº 01/2012-PRE/PGJ](#) e informou a não manter filiação a partido político, nos termos do art. 4º, da [Resolução 30/08-CNMP](#).

ATO CSMP	PROMOTORES DE JUSTIÇA	COMARCAS	Z.E.	A PARTIR DE
34/18	NATHÁLIA GALVÃO ARRUDA TORRES	RESERVA	039 ^a	04/12/18

ELOISA HELENA MACHADO
Procuradora Regional Eleitoral

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 dez. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 24.](#)